



BM&FBOVESPA S.A.
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO
Negociação via DMA – Início da Oferta de “Co-location”

A BM&FBOVESPA (Companhia) anunciou, no dia 18 de maio de 2009, aos seus participantes, por meio do Ofício Circular 028/2009-DP, a data prevista para início da negociação via co-location nos segmentos BM&F e Bovespa.

A negociação via co-location no segmento BM&F será autorizada a partir de **15/06/2009**. No segmento Bovespa, o início da negociação via co-location está previsto para o terceiro trimestre de 2009, estando condicionado à prévia aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na negociação via co-location, as ordens de compra e de venda do cliente são geradas por programas de computador (Automated Trading System – ATS) instalados em servidores hospedados no centro de processamento de dados (CPD) da BM&FBOVESPA, mediante a aprovação e sob o monitoramento de uma Corretora. Para fins de manutenção, o equipamento hospedado na Bolsa pode ser acessado remotamente pelo participante em nome do qual são emitidas as ordens de negociação.

Mais informações sobre o início da oferta de co-location podem ser obtidas no website www.bmfbovespa.com.br.

São Paulo, 19 de maio de 2009

Carlos Kawall Leal Ferreira
Diretor de Relações com Investidores